

SM

PROTOCOLO GERAL

N. 14954

ASSUNTO

N. 111

14.954-4
21
39



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N. SECÇÃO

193.9

ASSUNTO

Inquérito administrativo que a Rede de Viacão Paraná - Santa Catarina, instaurou contra José Júlio Ramos

INTERESSADO

ANEXOS

Código:
Localização:
Caixa Mc

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

pe dir...
de Ferraz

2
M

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ - S. CATARINA



SUPERINTENDENCIA

Curitiba, 24 de agosto de 1939.

Nº I-591/2524.

Do Superintendente da Rede de Viação
Paraná - Santa Catarina

Ao Ilmº Sr. Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho

Endereço: Rio de Janeiro

Assunto: Inquérito administrativo nº
591 - Abandono de emprego
por José Julio Ramos.

I - Incluso tenho a honra de vos enviar, de acôrdo com as
instruções baixadas por êsse Egrégio Conselho, o inquérito adminis-
trativo nº 591, instaurado por ésta Rede para apurar a responsabi-
lidade do torneiro José Julio Ramos, consequente de abandono de em-
prego sem causa justificada.

II - Tendo sido positivada a falta grave em apreço, capitu-
lada no artº 54, letra "f", do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro
de 1931, solicito-vos a necessária autorização para demitir o cita-
do empregado dos serviços desta Rede.

III - Reitéro-vos os protéstos de minha elevada consideração
e apreço.

mb. c/CLG.

M. Tiburcio Cavalcanti
Cél. Manoel Tiburcio Cavalcanti
Superintendente

M.D.

PROTÓCOLO GERAL

Nº 14957

DATA 31/8/39

SECRETARIA DE	MINISTRO
NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

31/8

Recb. 8/9/39

1ª Via

Folio No. 1
E M

Rêde de Viação Paraná - Santa Catarina

CURITIBA
PARANÁ



Inquerito Administrativo N.º 591

Ano: **1939**

Objeto: *Apurar a responsabilidade do torneiro José Julio Ramos, por abandono de emprego sem causa justificada*

Comissão:

Presidente: *Marcial Maciel*
Vice-Presidente: *Salvio Nobrega*
Secretario: *Homero C. Oliveira*

Autuação

Aos primeiros dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta cidade de Curitiba autuo a Portaria e demais documentos que compõem o presente inquerito administrativo, do que, para constar lavrei este termo. Eu, Homero C. Oliveira Secretario da Comissão, o subscrevi.



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

4 2
SUPERINTENDENCIA

PORTARIA PARA ABERTURA DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 591

O Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos em vigor,

R E S Ó L V E nomear uma Comissão para abertura de um inquérito administrativo, constituída dos seguintes membros:

Presidente	- Marcial Maciél
Vice-Presidente	- Salvio Nobrega
Secretario	- Homéro C. de Oliveira

para que a mesma apure a responsabilidade imputada ao torneiro José Julio Ramos, das oficinas de Mafra, consistente em abandono de emprego sem causa justificada, de conformidade com o que consta da carta anéxa nº 3/2982-4712-611, de 9 do corrente mês, do Sr. Inspetor Geral da Locomoção, devendo a Comissão ouvir as seguintes testemunhas, além de outras que se tornarem necessárias:- chefe de turma Reinaldo Lenz e apontador Clemente S. Caldeira.

Curitiba, 27 de junho de 1939.

mb.c/CLG-CTB-ADVG.

M. Tiburcio Cavalcanti
Cél. Manoel Tiburcio Cavalcanti
Superintendente



RÊDE DE VIAÇÃO PARANA' SCATARINA

— End. Telegr. REDEVIA — Caixa postal P —

3
3
X105

Em sua resposta queira referir-se ao
File Nº 3/2982-4712-611

Curitiba, 9 de Junho de 1939



Do Inspetor Geral da Locomoção
Ao Sr. Superintendente da Rêde
Endereço: - NESTA
Assunto: - EMPREGADO AUSENTE DO
SERVIÇO.

1) O torneiro José Julio Ramos, das Oficinas de Mafra, esta ausente do serviço desde 21 de Abril p. findo, sem que seja conhecido o seu paradeiro.

2) O Sr. Chefe da Locomoção da linha São Francisco intimou o torneiro em apreço a comparecer ao serviço, por intermedio de um seu irmão, mas até a presente data não se apresentou.

3) Solicitamo-vos a fineza de determinar a abertura de um inquerito administrativo para a demissão do mesmo, por abandono de emprego, visto contar com mais de 10 anos de serviço.

Saudações

Flausino Mendes

Flausino Mendes
p. Inspetor Geral da Locomoção

Cópia: - CLF/ECL.
HM/MOS. -



Autrino a abertura de requerimento

File No 37882-4712-617

17.6.39 M. Titurcio

Curitiba, 9 de Junho de 1939



Do Inspector Geral da Locomoção
Ao Sr. Superintendente da Rede
Endereço: - NESTA
Assunto: - EMPREGADO AUSENTE DO
SERVIÇO.

- 1) O torneiro José Julio Ramos, das Oficinas de Matriz, esta ausente do serviço desde 21 de Abril p. findo, sem que seja conhecido o seu paradeiro.
- 2) O Sr. Chefe da Locomoção da Linha São Francisco intimou o torneiro em apreço a comparecer ao serviço, por intermédio de um seu irmão, mas até a presente data não se apresentou.
- 3) Solicitamos-vos a fim de determinar a abertura de um inquérito administrativo para a demissão do mesmo, por abandono de emprego, visto contar com mais de 10 anos de serviço.

Saudações

Flaviano Mendes
p. Inspector Geral da Locomoção

Cópia: - CLF/VCL.
HM/MOS.

RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINAINQUÉRITO ADMINISTRATIVO NR.591ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ao primeiro de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove á hora NOVE, na sala das audiencias da Comissão de Inquéritos da Rêde, situada no Edifício Garcêz, sala 218, 2º andar nésta cidade de Curitiba, onde se achavam reunidos os Srs. Marcial Maciél, do Departamento da Via Permanent, Salvio Nobrega do Departamento da Locomoção e Homero Camargo de Oliveira do Departamento da Contabilidade, respetivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Comissão nomeada pela Portaria de 27 de junho p.passado, da Superintendencia da Rêde, afim de apurar a responsabilidade imputada ao torneiro JOSÉ JULIO RAMOS, das oficinas de Mafra, consistente em abandono de emprego sem causa justificada, conforme documentos anéxos á Portaria de fls.2,- pelo Sr.Presidente foi declarado que se instalava para os devidos efeitos a referida Comissão, que passava desde logo a exercer as suas funções nos termos das "Instruções" em vigôr.- Em seguida por deliberação da Comissão, ficou resolvido que o acusado fôsse intimado por edital publicado na imprensa, visto se achar em logar incérto e não sabido, para se apresentar no dia 2 de agosto vindouro, afim de prestar declarações e acompanhar o inquérito.- O Sr. Secretario expedirá imediatamente os respétivos editais e providenciará sobre sua publicação e afixação nos depositos de Curitiba, São Francisco e Mafra.-

Outrosim, a Comissão resolveu que quasquer diligencias e providencias concernentes aos interesses do inquérito, serão tomadas pelo Sr. Presidente, mediante despacho nos autos.- E, como nada mais havia a tratar, mandou o Sr.Presidente lavrar a presente áta, a qual depois de encerrada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.- Eu, Homero Camargo de Oliveira, que a datilografei e assino

Homero Camargo de Oliveira
Secretario

Marcial Maciél
Presidente

Salvio Nobrega
Vice-Presidente

7
~~8~~
9
10

E D I T A L

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NR. 591

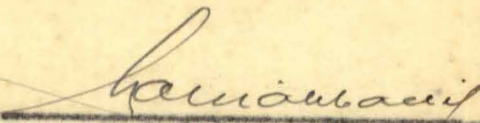
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

De ordem do Sr. Presidente do Inquérito Administrativo nr. 591, e de acôrdo com o que estabeléce o artigo 5º das instruções para inquéritos, de que trata o artigo 53 do Decreto nr. 20465 de 1º de outubro de 1931;- pelo presente faço ciênte ao Sr. JOSÉ JULIO RAMOS, torneiro das Oficinas da Locomoção em Mafra, Estado de Santa Catarina, que se acha em logar incérto e não sabido, que foi instalada nesta data a Comissão do inquérito em epigrafe e que fica INTIMADO por este Edital a se apresentar no dia (2) DOIS de AGOSTO vindouro, á hora NÓVE, perante a Comissão do referido inquérito, que está instalada na sala nr.218,2º andar, do Edifício Moreira Garcéz, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná- afim de tomar conhecimento da denuncia, prestar as declarações preliminares sobre a falta gráve que lhe foi imputada (letra f do art.54 do cit.Decreto) e acompanhar os demais termos do inquérito, tudo sob pena de revelia; e, podendo se apresentar acompanhado de advogado, ou assistido por advogado ou representante do sindicato da cláse a que pertencer.- Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 1º de julho de 1939.- (a) - HOMERO CAMARGO DE OLIVEIRA- Secretario da Comissão.-

Visto:-

NOTA:-

Publicação no jornal "Gazeta do Povo" nos dias 9, 19 e 29 de julho de 1939- afixação nos depositos de locomotivas de Curitiba, Mafra e São Francisco.-



Marcial Maciel-
Presidente da Comissão

IDOS
 ...
 memoria de nossa querida Mãe Maria Augusta Cercal Xavier, no dia do seu aniversario

...
 uecível e idolatrada Mãe.
 dois anos tivemos a desventura de ficar privados dos seus
 das suas palavras tão bondosas, cheias de doçura incom-
 de infinita meiguice. Mãe, nome sagrado que encerra o
 mais puro, sublime e sacrossanto, neste mundo de ilusões
 ntos. Tão grande e profunda é a tristeza, que sentimos
 pela saudade. Evocamos porém, o seu espirito de luz
 o consolo, pois a sua santa imagem vive e viverá eterna-
 em nossos corações. Pedimos suas bênçãos, para mais recon-
 prosseguirmos nesta vida, que é uma caminhada penosa e
 ra cada momento de indecisão e de dor, encontramos um
 e recebemos de suas evangélicas palavras, que são para
 vas do céu. Junto de Deus onde se encontra seu santo
 oh Mãe querida envie-nos suas bênçãos.
 Accacio e Deocleciano.

...
 ainda em homenagem a presente data, repetimos hoje o
 ino evangélico "Cristo p'ra mim" que juntos cantavamos
 ndas as noites, durante muitos anos.

CRISTO P'RA MIM

Oh! que descanso em Jesus encontrei!
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Oh! que tesouros infundidos achei!
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Escolham os outros do mundo p'ra si;
 Busquem riquezas, delícias, aqui;
 Eu escolherei, oh Jesus, sempre a ti!
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!

Quer na aflição, na doença ou na dor:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Quer na saúde, na força ou vigor:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Sempre ao meu lado, p'ra me socorrer
 com seu amor, sim, e com seu poder;
 Em cada transe pronto a me valer:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!

No dia amargo da perseguição:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Nas duras provas e na tentação:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Ele o pecado e o mundo venceu,
 Quando por mim no Calvário morreu:
 Quando da vitória a certeza me deu!
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Quando no vale da morte eu entrar:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Quando perante meu Deus me encontrar:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!
 Só no teu sangue corrio, Senhor!
 Só no teu sempre impável amor!
 Ainda outra vés cantarei, Salvador:
 Cristo p'ra mim! Cristo p'ra mim!"

DISPOSTO AO LEVANTAR-SE



AVISOS E EDITAIS

EDITAL
 Rede de Viação Pa-
 raná-Santa Catarina
 Comissão de Inquéri-
 to Administrativo n.º
 591

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

De ordem do sr. Presidente do Inquérito Administrativo n.º 591, e de acordo com o que estabelece o artigo 5.º, das instruções para inqueritos, de que trata o artigo 53 do Decreto n.º 20465, de 1.º de outubro de 1931; — pelo presente faço ciente ao sr. JOSE JULIO RAMOS, torneiro das Oficinas da Locomoção em Mafra, Estado de Santa Catarina, que se acha em lugar incerto e não sabido, que foi instalada nesta data a Comissão do inquérito em epigrafe e que fica INTIMADO por este Edital a se apresentar no dia (2) DOIS de AGOSTO vindouro, á hora NOVE, perante a Comissão do referido inquérito, que esta instalação na sala n.º 218, 2.º andar, do Edifício Moreira Garcez, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de tomar conhecimento da denuncia, prestar as declarações preliminares sobre a falta grave que lhe foi imputada (letra "F" do art. 54 do cit. Decreto) e acompanhar os demais termos do inquérito, tudo sob pena de revêla; e, podendo se apresentar acompanhado de advogado, ou assistido por advogado ou representante do sindicato da classe a que pertence. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 1.º de julho de 1939. (a) — HOMERIO CAMARGO DE OLIVEIRA, Secretário da Comissão.

Visto:
MARCIAL MACIEL
 Presidente da Comissão

TAXA SANITARIA AVISO

A RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO, de Curitiba avisa os interessados, que, durante o corrente mês de JULHO, está efetuando a cobrança da TAXA SANITARIA, referente ao 3.º TRIMESTRE do atual exercicio; que, findo este prazo, será essa taxa cobrada com o acrescimo da multa regulamentar.
 Curitiba, em 5 de julho de 1939

Oswaldo Wanderley da Costa

BACHAREL EM DIREITO
 Advoga na capital e no interior deste e do visinho Estado de Santa Catarina.
EXPEDIENTE
 Das 9 ás 10 e meia e das 13 e meia ás 15 horas.
ESCRITORIO:
 Rua Marechal Floriano, n. 131. — Fone: 1.233.4.
RESIDENCIA:
 Rua Saldanha Marinho, 1.064 — Fone: 2.2.

ESCRITORIOS E CONSULTORIOS

ADVOGADOS

DR. J. A. GOMES DE FARIA
 ADVOGADO
ESCRITORIO: — Rua 15 de Novembro, n.º 257, Palacio do Comércio. — Telefône: 1-8-8-2.
RESIDENCIA: — Rua Benjamin Constant, n.º 540. Telefône: 9. — CURITIBA.

ESCRITORIO DE ADVOCACIA
DRS. EURICO PEREIRA DE MACEDO E J. MUGGIATI SOBRINHO.
 Palacio do Comércio — Sala E, 1.º andar — Rua 15 de Novembro.

DOUTORES
DE PLACIDO E SILVA FRANCISCO RAITANI E ZICARELLI FILHO.
 Rua 15 de Novembro, 227 (Sob.) Fone: 2-2-1.

DR. ROBERTO BARROZO
 ADVOGADO
 Palacio do Comércio, 2.º andar. Fone: 2-2-1-7.

ESCRITORIO DE ADVOCACIA
DRS. J. CABRAL SILVA, OTHELLO LOPES E PINHEIRO JUNIOR
 CIVIL - COMERCIO - CRIME.
 Mantem anexo um Departamento Técnico de Assistência ao Comércio junto ao Ministério do Trabalho, Institutos dos Comerciantes e Industriários e uma Seção de consultas sobre todos os assuntos referentes ao fisco em geral e legislação trabalhista.
ESCRITORIO: — Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 93 (esquina da Rua 15 de Novembro), 1.º andar.
 Fone: 1-6-5-4.
 Expediente: 9 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Drs. Hamilton Swain e Altamiro Néves Herderico.
 Civil — Comércio — Crime — Inventarios — Questões Fiscais e Trabalhistas, etc.
Naturalisações. — Adianta as despesas.
 Rua Emano Pereira, 131. — Fone: 1-8-9-8.

MÉDICOS

DR. LICIO PORTES
 Doenças mentais e nervosas
CONSULTORIO: Palacio do Comércio, sala E - Rua 15 de Novembro, n.º 257 - Das 2 ás 5 horas.
RESIDENCIA: Rua André de Barros, n.º 639. (19-8-39)

DR. JORGE HUMPHREYS
 Médico
 Especialista em Sífilis, Vias Urinárias.
CONSULTAS: Das 3 ás 6 horas.
CONSULTORIO: — Praça Tiradentes, 390, ao lado da Farmácia Brasil.
RESIDENCIA: Rua Silva Jardim, n.º 493 — Telefône: 2-3-0-6.

MEDICO HOMEOPATA
 Da Associação de Homeopatia de S. Paulo.
DR. ANDRÉ LEME SAMPAIO.
CONSULTAS: das 14 ás 16 horas

DR. JOÃO ALFREI
 Praça Tiradentes,
RESIDENCIA: Fone:

DR. ADALBERTO SOBRINHO
CLINICA GE
 Sífilis, vias urinárias, figado e intest.
CONSULTORIO: Alameda Moderna, Rua cisco, n.º 254, das 10.
 Fone: 8-4-
RESIDENCIA: Rua Araujo, n.º 179

DR. CARLOS H
 Clínica médica e
CONSULTORIO: A Fessôa, n.º 68 (Farr da). — Fone: 8-7-5.
 e d. 16 ás 18
RESIDENCIA: — Araujo, n.º 870. —

CLINICA MÉDICA
DR. A. LOYOLA DI
 Sífilis e moléstias
 Das 9 ás 11 e das 13
 Consultorio noturno
 rios e empregados d
 horas.
 Consultorio e reside
 Dr. Santos Andr
 Fone: 3-7-

DR. LEVY B. BU
 Médico e Cirurgiã
 Professor da Clínica
 na Faculdade de M
 Paraná.
 Cirurgia da boca —
 da Piorrea Alveolar
 cirurgico
 Rua Marechal Flori
 Das 13 ás 18 h

DR. ALVARO
Especialista em d
eriancias.
RESIDENCIA: — R. Barros, n.º 909. — P
CONSULTORIO: Ed. Praça Generoso Mar
 2.º andar
HORARIO: 3 ás 4

DR. CARLOS F. F.
 Médico do Dispensar
 culoso — Ex-médico
 rio São Seba
 Moléstias do aparel
 rio — Tuberculose —
 to pelo Pneum
CONSULTORIO: A
 Pessoa, 52, das 3 ás 5
 ne: 1-4-7-
RESIDENCIA: Rua
 201. — Fone:

DR. MOACIR
Clínica Méc
CONSULTORIO: F. Sebastião, Rua Mar no Peixoto, n.º 786.
CONSULTAS: das 8 ras.
RESIDENCIA: F. Barros, n.º 909.
 1-4-6-5.

DR. MILTON M
 Professor da Fac
 Medicina do I
RAIOS
 Rua 15 de Novembr
 andar. — Telefôn
 Curitiba

DENTIS

AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECÇÃO TECNICA EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do sr. Tte. Prefeito Municipal, faço publico que achasse aberta a concorrência para os serviços a se realizarem nesta cidade:

A — Revestimento a macadam de trechos das ruas Conselheiro Zacarias, 15 de Novembro e Cel. Emanoel Gomes.

B — Revestimento a paralelepípedos de trechos das ruas 15 de Novembro, 15 de Julho e Dr. Munhoz da Rocha.

C — Construção de boeiros, galerias de aguas pluviais e meios-fios.

Os serviços acima terão as características seguinte, respectivamente:

A — Revestimento constituído de camadas sucessivas de pedras britadas de tamanhos variados, intercaladas com areia, perfazendo depois de devidamente compactada, a espessura de 22 cms.

Preços:

a) — por unidade de superficie devidamente assentada, por menorizando dimensões da pedra, sua qualidade e tipo de areia.

b) — por unidade de volume, com indicação de tamanhos e qualidade do material, posto no local da obra ou na pedreira.

R — Assentamento de paralelepípedos sobre base de macadam compactados com areia, de 12 cms. de espessura.

Preços:

a) por metro quadrado de paralelepípedo devidamente assentado, incluindo ou não a base, descrevendo dimensões e qualidade.

b) — por milheiro, indicando dimensões e qualidades posto na pedreira ou no local da obra.

C — 1) — Meios-fios com secção de 15 X 40 cms. e comprimento regulares. Preços por metro linear, colocado ou posto na pedreira ou no local.

2) — Boeiros e galerias de aguas pluviais, em pedra seca ou concreto armado. Dada a variedade de secções que se irá usar, o preço deverá ser por metro cubico de serviço executado, incluindo ou não o movimento de terra.

3) — Caixas de recebimento de aguas pluviais, constituído de material identico aos boeiros, vedadas superiormente por ralos de ferro fundidos. Preços por metro cubico de serviço executado incluindo ou não os ralos e o movimento de terra.

Os proponentes obedecerão as condições seguintes:

1 — O órgão técnico municipal fiscalizará e determinará os serviços, fornecendo a caixa de pavimentação devidamente preparada com o respectivo gabarito estaqueado. Fica compreendido que o movimento de terra, necessario extraordinariamente na caixa de pavimentação, corre por conta do concorrente, desde que o volume não ultrapasse de 20 cms. de altura pela area de pavimentação.

se acha em logar incerto e não sabido, que foi instalada nesta data a Comissão do inquérito em epigrafe e que fica INTIMADO por este Edital a se apresentar no dia (2) DOIS de AGOSTO vindouro, á hora NOVE, perante a Comissão do referido inquérito, que está instalada na sala nº. 218. 2º andar, do Edifício Moreira Garcez, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de tomar conhecimento da denuncia, prestar as declarações preliminares sobre a falta grave que lhe foi imputada (letra "F" do art. 54 do cit. Decreto) e acompanhar os demais termos do inquérito, tudo sob pena de revelia; e, podendo se apresentar acompanhado de advogado, ou assistido por advogado ou representante do sindicato da classe a que pertencer. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 1º de julho de 1939. (a) — HOME-RO CAMARGO DE OLIVEIRA, Secretario da Comissão.

Viso:

MARCIAL MACIEL
Presidente da Comissão

TAXA SANITARIA AVISO

A RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO, de Curitiba avisa os interessados, que durante o corrente mês de JULHO, está efetuando a cobrança da TAXA SANITARIA, referente ao 3º TRIMESTRE do atual exercicio; que, findo este prazo, será essa taxa cobrada com o acrescimo da multa regulamentar. Curitiba, em 5 de julho de 1939.

EDITAL PROTESTO DE DUPLICATA DE FATURA

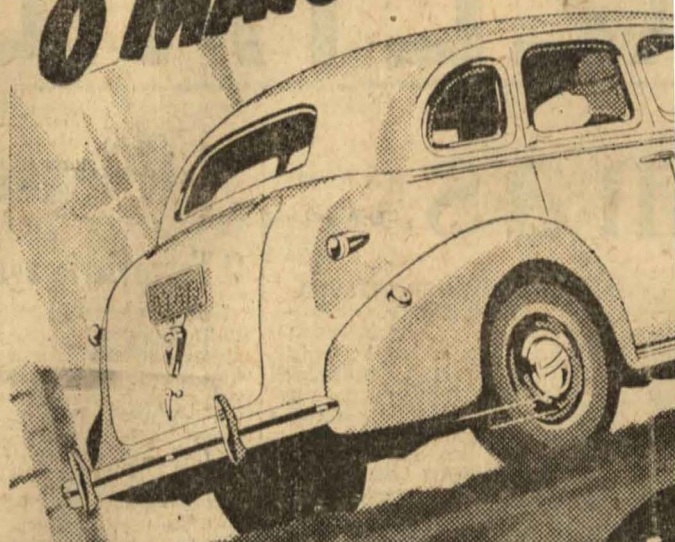
Faço publico que em meu cartorio, a Rua Marechal Floriano Peixoto, 155, foi apresentada pelo Banco Nacional do Comercio, sucursal nesta capital, uma duplicata de fatura do valor de rs. 1:057.000 (um conto e cincoenta e sete mil réis), aceita por Jorge Isaac Fadel, Caete, municipio de São Jeronimo, deste Estado, sacada por Rocha & Co., por estes endossada á Ford Motor Company, Exports, Inc., por esta ao The National City Bank of New York, por este ao Banco apresentante, para ser paga nesta praça vencida a 7 de julho de 1939, e para ser protestada por falta de pagamento. E não encontrando o mencionado devedor Jorge Isaac Fadel nesta cidade, pelo presente edital e de acordo com a lei, intimo-o para pagar o referido titulo ou dar as razões porque o não faz, ficando desde esta data intimado do respectivo protesto, caso não satisfaca o competente pagamento.

Curitiba, 8 de julho de 1939.

JOÃO NATIVIDADE JOR

Official Maior em exercicio do Cartorio de Protesto de Títulos da Capital

EM SUA CLASSE É
O MAIS RAPIDO



 NOVA ALAVANCA DE CAMBIO <small>(56 nos modelos de Luxo)</small>	 NOVA VISIBILIDADE
 NOVA ACCÃO DE JOELHO APERFEICOADA <small>(56 nos modelos de Luxo)</small>	 FREIOS HYDRAULICOS APERFEICOADOS

CHEV

MONTEQUIEU - "O ESPIRITO DAS LEIS" — Preço: 7\$000
"A ORIGEM DO HOMEM", de DARWIN — A' venda na

PREMIADA FABRICA

— JOÃO SARTORELLO — Fab
Nesta grande fabrica de Harmonicas premiadas com diversas medalhas de ouro, fabrica-se qualquer tipo de harmonica a gosto do cliente, sob a direção de tecnico italiano de reconhecido valor, rivalizando com as melhores congeneres. Importação direta de Harmonicas das melhores fabricas da Italia. Aviso a todos os meus clientes que as minhas harmonicas são garantidas por 5 anos. Peça gratuitamente os catalogos illust. S. João da Boa Vista. (Linha Mogiar) — HARMONICAS PARA PE



Vendas e Aluguel
DOS
CONJUNTOS
MOINHO E MOTOR
HIDRAULICOS PAT.

"JOMÉCA"

SEGURANÇA
PERFEIÇÃO
FÁCIL MONTAGEM
FUNÇÃO SÓ COM
ÁGUA EM QUEDOS
DESDE UM METRO
ÓTIMO RENDIMENTO
MÁXIMA ECONOMIA
GRANDE
DURABILIDADE.



RUA THABOR, 94
CAIXA POSTAL 767
FONE: 3-0308

JOMÉCA LTDA
S. PAULO

3 — A Prefeitura fica reservado o direito de aceitar ou não qualquer das propostas, no todo ou em parte, ou anular a presente concorrência se tal lhe convier, sem que caiba aos srs. concorrentes direito a indenização alguma.

4 — A Prefeitura fornecerá o compressor de sua propriedade, correndo por conta do concorrente o combustível e motorista.

5 — As propostas que não estiverem de acordo com o presente edital, não serão levadas em consideração.

6 — Caso os srs. concorrentes queiram fazer propostas de materiais que substituam a seu ver, os que se refere o presente edital, poderão fazê-lo na mesma ocasião, porém em folhas completamente a parte, que serão submetidas a estudo pelo órgão técnico municipal.

7 — Os materiais todo deverão ser de 1ª. qualidade expressamente declarado a sua procedência.

8 — O órgão técnico municipal acha-se à disposição dos srs. interessados para qualquer informação ou esclarecimento, diariamente das 14 às 15 horas.

Seção Técnica da Prefeitura Municipal.
Em Irati, 17 de junho de 1939.
FERNANDO SEILER ROCHA
Engenheiro Chefe Contratado

Lamina
GILLETTE AZUL

"SEXO E BELEZA", de ERNANI IRAJA — Exemplares belamente ilustrados — Conceito científico-natural — Preço: 15\$000
Empreza Grafica Paranaense,
Rua XV, 279

Dr. Moacyr Taddei
Rocha
CONSULTORIO
Edifício Tacla — 1º andar,
salas 9 e 10. — Fone:
2.149.
CONSULTAS :
Das 15 às 18 horas.
RESIDENCIA:
Dr. Murici, 1.113 — Fone:
1.715. — Atende chamados.

NEGOCIO DE OCASIÃO

ESTABELECIMENTO BALNEARIO PARA SANTA TEREZINHA, na Cidade de Castro, capital.
conceituado e a AGUA PARANA' grandemente valiosas propriedades medicinais, constitue um bem.
O proprietário, residir nesta capital e impossibilitado de dirigir. Negocio sem inter-
Rua Comendador Araujo nr. 265 e 271. —

AUTOS USADOS

completamente reformado
ord, 34 completamente reformado
ord, 36, em ótimo estado.
e Chevrolet para todos os fins e em perfeito estado.
Vendas a Prestações.

COPIACK & IRMAOS
São do Rio Branco, 146.

EDITAL
Rede de Viação Parana-Santa Catarina
Comissão de Inquérito Administrativo nº. 591

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

De ordem do sr. Presidente do Inquérito Administrativo nº. 591, e de acordo com o que estabelece o artigo 5º, das Instruções para Inquéritos, de que trata o artigo 53 do Decreto nº. 20465, de 1º de outubro de 1931: — pelo presente faço ciência ao sr. JOSE JULIO RAMOS, torneiro das Oficinas da Locomoção em Mafra, Estado de Santa Catarina, que



Capas de
Gabardine

Impermeáveis

O mais completo sortimento em cores e tamanho vem de receber a.

CHAPELARIA

KOSMOS

RUA 15, Nº. 173

FONE: 2-2-0-4

"A GRANJA" é uma revista destinada a vencer: pela oportunidade e pela eficiência de sua direção. (Palavras do ilustre sr. cél. Romario Martins) E "A GRANJA" aparece

Avisos e Editais

EDITAL DE PROTESTO

CERTIFICO

por petição do sr. Miguel J. Queiroz, em processo neste Juízo, que, por parte do mesmo sr. Miguel J. Queiroz foi apresentada ao Primeiro Suplente de Juiz Municipal em exercício deste Termo, uma petição de protesto, a qual com o respectivo despacho, Certidão, Termo de protesto e certidão de intimação, é do teor seguinte; Exmo. sr. 1.º Suplente de Juiz Municipal do Termo de Pirai, Estado do Paraná, Miguel J. Queiroz, comerciante, viuvo, residente e domiciliado neste Termo, que assina a presente juntamente com advogado, vem perante v. excia., expor e requerer o seguinte: 1.º) Que, segundo se vê da anexa certidão fornecida pelo sr. Oficial de Protestos deste Termo, encontra-se em cartório, para ser protestada contra o requerente, uma letra de cambio de seu aceite, em favor do dr. Eduardo Haj Mussi, no valor de Rs. 30.000\$000 (Trinta contos de reis), com vencimento para o dia 17 do corrente mes de junho. 2.º) Que, porém, o referido título, nenhum valor tem, porque o requerente nada deve ao mesmo sr. Eduardo Haj Mussi e o título levado a protesto é uma obrigação sem causa. 3.º) Que, nessas condições, cabe ao requerente, para evitar que o título seja transado, fazer publico protesto, para ciência do sacador e de terceiros, afim de que um e outros, não possam alegar boa fé ou ignorancia. 4.º) Que, não obstante o periodo de férias forenses, o protesto nas condições acima, pode ter lugar, em virtude da urgencia, sem a qual, grandes prejuizos adviriam ao patrimonio do requerente.

Nessas condições, e, de acordo com o que dispõe o art. 508, 1.º e seguintes do Código do Processo Civil e Commercial do Estado, vem requerer v. excia. o seguinte: a) que, deste protesto, seja intima-

Linhares de Lacerda. Testemunhas: Alvaro de Luca Moura, Silvio Calveti. CERTIDAO DE INTIMAÇÃO: Certifico que em cumprimento do mandado retro, me dirigi na residencia do dr. Eduardo Haj Mussi e sendo aí o intimei por todo o conteúdo do mandado que lhe li e bem ciénte ficou. O referido é verdade e dou fé. Pirai, 21 de julho de 1939. Alvaro de Luca Moura, Oficial de Justiça. CERTIFICO mais que a intimação foi feita por mandado, que foi cumprido pelo Oficial de Justiça que lavrou a certidão supra. Era tão sómente o que se continha em dita petição, seu despacho, termo de protesto, certidão do Oficial dos Protestos de Letras e certidão de Oficial de Justiça, dou fé. Pirai, 21 de julho de 1939. Eu, Valdemar Borba Rolim, Escrivão, a datilografei, subscrevi, conferi, dato e assino.

Pirai, 21 de julho de 1939.
Valdemar Borba Rolim.

TAXA SANITARIA AVISO

A RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO, de Curitiba avisa os interessados, que, durante o corrente mes de JULHO, está efetuando a cobrança da TAXA SANITARIA, referente ao 3.º TRIMESTRE do atual exercicio; que, findo este prazo, sera essa taxa cobrada com o acrescimo da multa regulamentar. Curitiba, em 5 de julho de 1939.

EDITAL

Rêde de Viacão Paraná-Santa Catarina Comissão de Inquérito Administrativo nº. 591

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

De ordem do sr. Presidente do Inquérito Administrativo nº. 591, e de acordo com o que estabelece

Solucionadas as principais divergências entre os países componentes da aliança tripartite, estaria demarcando limites de ação

ses aliados, especialmente a Polónia e a Grecia.

Tambem as forças navais das duas grandes potencias terão sua ação nitidamente demarcada, ocupando-se as britannicas em garantir a hegemonia democratica no Mar do Norte, Canal da Mancha e Atlantico Norte e as francesas em fazer a mesma coisa nas zonas central e sul do mesmo oceano. Quanto ao Mediterraneo, ficará sob a responsabilidade da Marinha francesa, garantir a supremacia dos aliados desde Gibraltar até a ilha de Malta, enquanto a frota britannica concentrará todas as suas forças na zona oriental do Mediterraneo, canal de Suez, Mar Vermelho e Oceano Indico.

As esquadras grega e turca manterão a navegação livre dos Dardanelos e Mar Egeu, apoiadas pelas forças navais sovieticas. Os submarinos sovieticos poderão prestar uma colaboração de grande alcance no Mediterraneo Oriental e especialmente no Baltico, atacando os transportes encarregados de levar materias primas, principalmente mineral de ferro, dos países escandinavos para a Alemanha.

O PACTO FRANCO-SOVIETICO DE 1935 E A POSIÇÃO DA FRANÇA NO ATUAL TRATADO

RIO, 28 (G.P.)—A posição da França em face do alliança em vias de conclusão parece não se afastar dos compromissos que ella assumiu com o pacto bilateral franco-sovietico, assinado pelo sr. Laval em Moscou, de 1935, pouco depois da Conferencia de Stresa. Este só previa o caso de ajuda mutua ante uma agressão direta, auxilio que não seria automatico, pois só se tornaria obrigatorio depois que o Conselho da Sociedade das Nações determinasse o agressor.

A nova aliança foi estudada completamente fóra dos quadros da Sociedade das Nações, a qual não se faz mesmo nenhuma referencia no documento, a pedido dos dirigentes sovieticos, uma vez que sempre temeram que o desejo inglês de incluir menções á entidade de Genebra escondesse apenas a intenção de não respeitar o automatismo do pacto.

Se o accordo fór assinado sem grandes modificações no projecto ora em discussão, obrigará os signatarios a collocarem todas as suas forças militares á disposição da defesa comum automaticamente, no caso de agressão directa, e posteriormente a consultas e acordos, no caso de agressão indirecta, por meio dos países limitrofes.

REINA OTIMISMO EM LONDRES

LONDRES, 28 (G.P.)—Segundo os ultimos comunicados de Londres os círculos diplomaticos britannicos manifestam grande otimismo quanto á proxima conclusão do accordo anglo-franco-sovietico e acrescentam que a missão militar britannica poderá par-

tir para Moscou em começos proxima semana.

Os membros da missão alliança não estão definitivamente esboçados mas o nome do general sir Edmund Ironside continuará ser mencionado com insistencia apesar do papel que desempenhou no corpo expedicionario britannico, que combateu os chevistas na Russia, logo depois da Grande Guerra.

COMENTARIOS DA IMPRESSA

RIO, 28 (G.P.)—Comentando negociações relativas ao pacto tripartite, o correspondente do "Gazeta", em Londres, escreve:

"É evidente que o accordo anglo-franco-sovietico terá um valor psicologico incontestavel.

Na Inglaterra, por exemplo, sistese em declarar que as garantias concedidas á Polónia, Rumania, não terão nenhum valor se o accordo com a U. R. S. não fór firmado.

Por seu lado, o governo alliança não seguiu com demasiada acentuação o desenvolvimento dessas negociações, procurando por todos os meios intervir no sentido estabelecer contato directo com Moscou e evitar o accordo com o que a assistencia russa nos países da Europa Oriental se mitasse á remessa de materias belico e peritos militares de esses países pudessem eventualmente necessitar".

O jornal "L'Oeuvre" escreve: "Acredita-se que, entre os factores que concorreram para o cahir o Kremlin, figura o ultimo accordo anglo-niponico e a prova a necessidade de a Inglaterra ser sustentada na Europa para poder agir no Oriente".

"L'Ordre", depois de acentuar os problemas de carater tecnico que devem ser examinados mais rapidamente possivel, acrescenta:

"Deve-se estudar a assistencia que poderá ser dada pela Grã-Bretanha aos Soviets em caso de agressão alemã aos Estados balticos. Nesse caso o papel da quadra britannica poderá ser particularmente importante".

O jornal tambem insiste sobre o alcance psicologico do accordo.

STALIN DIRIGIR-SE-Á PELO RADIO AO MUNDO

RIO, 28 (G.P.)—Telegrafam Londres:

Círculos politicos autorizados desta capital dizem que, uma vez assinado o accordo tripartite anglo-franco-russo, esse acontecimento será assinalado por uma transmissão radio-telefonica para todo o mundo, pela primeira vez a cargo do sr. Stalin.

Da mensagem do ditador sovietico deverá constar que a Russia está pronta para cooperar, de forma completa, no sentido da manutenção da paz na Europa.

Ao mesmo tempo, na sua mensagem, o sr. Stalin garantirá que a União dos Soviets não abriga quaisquer intenções agressivas ou ambições territoriais com relação a outros países.

Governo e repartição

teor seguinte; Exmo. Sr. 1.º Suplente de Juiz Municipal do Termo de Pirai, Estado do Paraná. Miguel J. Queiroz, comerciante, viuvo, residente e domiciliado neste Termo, que assina a presente juntamente com advogado, vem perante v. excia., expor e requerer o seguinte: 1.º) Que, segundo se vê da anexa certidão fornecida pelo sr. Oficial de Protestos deste Termo, encontra-se em cartório, para ser protestada contra o requerente, uma letra de cambio de seu aceite, em favor do dr. Eduardo Haj Mussi, no valor de Rs. 30:000\$000 (Trinta contos de réis), com vencimento para o dia 17 do corrente mes de junho. 2.º) Que, porém, o referido título, nenhum valor tem, porque o requerente nada deve ao mesmo ar, Eduardo Haj Mussi e o título levado a protesto é uma obrigação sem causa. 3.º) Que, nessas condições, cabe ao requerente, para evitar que o título seja transado, fazer publico protesto, para ciência do sacador e de terceiros, afim de que um e outros, não possam alegar boa fé ou ignorancia. 4.º) Que, não obstante o período de férias forenses, o protesto nas condições acima, pode ter lugar, em virtude da urgencia, sem a qual, grandes prejuizos adviriam ao patrimonio do requerente.

Nessas condições, e, de acordo com o que dispõe o art. 508, 1.º e seguintes do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, vem requerer v. excia. o seguinte: a) que, deste protesto, seja intimado, nesta cidade de Pirai, onde reside, o dr. Eduardo Haj Mussi, afim de que se abstenha de transar por qualquer forma o título em questão. b) que, para ciência de terceiros, e, para que estes não possam alegar boa fé, v. excia. se digne de mandar publicar o protesto pela imprensa de Ponta Grossa, Curitiba e no Diário Oficial do Estado. c) que, antes das intimações, v. excia. se digne de mandar tomar por termo o protesto e, finalmente, sem dependencia de vista a qualquer interessado — que poderá contra-protestar — se digne de mandar entregar os autos ao requerente independente de traslado, pagas as custas. Nestes termos. P. deferimento. Pirai, 20 de julho de 1939. Miguel J. Queiroz. — Manuel Linhares de Lacerda. Advogado. Selado com 2\$000 de selo estadual e a taxa de educação e saúde. DESPACHO: A. Tome-se por termo, intime-se e publique-se como requer. Pirai, 20-7-39. O Camargo. 1.º Suplente de Juiz em exerc. — CETIDÃO: Tabelionato e Escrivania do Civil e Anexos. Termo de Pirai Estado do Paraná. Estados Unidos do Brasil. Valdemar Borba Rolim. Notario e Escrivão. Rua dr. Dantas Ribeiro n.º 246. Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu cartorio o arquivo respectivo, nêle encontrei para protesto um titulo (letra de cambio), aceite de Miguel J. Queiroz em favor do dr. Eduardo Haj Mussi, no valor de trinta contos de réis para vencimento no dia desesete de julho corrente. Certifico mais que figura como sacador do referido titulo o mesmo dr. Eduardo Haj Mussi, não constando quer no verso quer no anverso qualquer endosso em favor de terceiros. O referido é verdade e dou fé. Eu, Valdemar Borba Rolim, Tabelião, a datilografei subscrevi e assino. Valdemar Borba Rolim. Tabelião e Oficial dos Protestos de Letras. Selado com 1\$000 estadual e a taxa de educação e saúde. TERMO DE PROTESTO: Aos vinte dias do mes de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Vila de Pirai, Estado do Paraná, em meu cartorio, perante mim, Escrivão, compareceu o sr. Miguel J. Queiroz acompanhado de seu advogado dr. Manuel Linhares de Lacerda, e por êle me foi dito perante as duas testemunhas no

Moura, Oficial de Justicia. CERTIFICO mais que a intimação foi feita por mandado, que foi cumprido pelo Oficial de Justicia que lavrou a certidão supra. Era tão sómente o que se continha em dita petição, seu despacho, termo de protesto, certidão do Oficial dos Protestos de Letras e certidão de Oficial de Justicia, dou fé. Pirai, 21 de julho de 1939. Eu Valdemar Borba Rolim. Escrivão, a datilografei, subscrevi, conferi, dato e assino. Pirai, 21 de julho de 1939. Valdemar Borba Rolim.

TAXA SANTARIA AVISO

A RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO, de Curitiba avisa os interessados, que, durante o corrente mes de JULHO, está efetuando a cobrança da TAXA SANTARIA, referente ao 3.º TRIMESTRE do atual exercicio; que, findo este prazo, será essa taxa cobrada com o acrescimo da multa regulamentar. Curitiba, em 5 de julho de 1939.

EDITAL

Rêde de Viacão Paraná-Santa Catarina
Comissão de Inquérito Administrativo n.º 591

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

De ordem do sr. Presidente do Inquérito Administrativo n.º 591, e de acordo com o que estabelece o artigo 5.º das Instruções para inquéritos, de que trata o artigo 53 do Decreto n.º 20465, de 1.º de outubro de 1931; — pelo presente faço ciência ao sr. JOSE JULIO RAMOS, torneiro das Oficinas da Locomoção em Mafra, Estado de Santa Catarina, que se acha em logar incerto e não sabido, que foi instalada nesta data a Comissão do inquérito em epigrafe e que fica INTIMADO por este Edital a se apresentar no dia (2) DOIS de AGOSTO vindouro, á hora NOVE, perante a Comissão do referido inquérito, que está instalada na sala n.º 218, 2.º andar, do Edifício Moreira Garcez, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de tomar conhecimento da denuncia, prestar as declarações preliminares sobre a falta grave que lhe foi imputada (letra "F" do art. 54 do cit. Decreto) e acompanhar os demais termos do inquérito, tudo sob pena de revelia; e, podendo se apresentar acompanhado de advogado, ou assistido por advogado ou representante do sindicato da classe a que pertencer. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 1.º de julho de 1939. (a) — HOMEIRO CAMARGO DE OLIVEIRA, Secretario da Comissão.

Visto:

MARCIAL MACIEL
Presidente da Comissão

DR. JULIO MOREIRA
CLINICA MEDICA E CIRURGICA
PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS
— Fone: 462 —
CONSULTORIO:
Altos da Farmacia Miner. va. Telefone: 220.
RESIDENCIA:
Avenida Vicente Machado, nr. 595.

Gonorréa e suas complicações
TRATAMENTO RAPIDO E MODERNO

na para poder agir no Oriente "L'Ordre", depois de acentos problemas de caracter técnico que devem ser examinados mais rapidamente possível, accenta:

"Deve-se estudar a assistencia que poderá ser dada pela Grã-Bretanha aos Soviets em caso de aggressão alemã aos Estados Bálticos. Nesse caso o papel da quadra britânica poderá ser particularmente importante".

O jornal tambem insiste sobre o alcance psicologico do acordo **STALIN DIRIGIR-SE-A' PE RADIO AO MUNDO** RIO, 28 (G.P.)—Telegrafam Londres:

Circulos politicos autorizados desta capital dizem que, um assinado do acordo triplice anglo-franco-russo, esse acontecimento será assinalado por uma transmissão radio-telefonica para todo o mundo, pela primeira vez cargo do sr. Stalin.

Da mensagem do ditador soviético deverá constar que a Russia está pronta para cooperar, de forma completa, no sentido da manutenção da paz na Europa.

Ao mesmo tempo, na mensagem, o sr. Stalin garantirá que a União dos Soviets não abriga quaisquer intenções agressivas ou ambições territoriais com relação a outros países.

Governo e repartição

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

Decretos assinados em 28 de julho de 1939

DECRETO N.º 8.849

O Interventor Federal no Estado do Paraná,

DECRETA

Art. único — Fica declarada de utilidade publica para fins de desapropriação, a area de 1.030.370.7240 metros quadrados, de propriedade de Joao Baptista Vera, no Municipio de Piranguara, confrontando com os terrenos do Leprosário São Roque, com a linha ferroviária da Estrada de Ferro Parana, com o Ribeirão Laranjeiras e Rio Passado do André, de contornidade com a planta que com este baixa, visada pelo Secretario de Obras Viacão e Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 28 de julho de 1939; 51.º da Republica.

(aa) Manuel Ribas. — Angelo Lopes.

DECRETO N.º 8.850

O Interventor Federal no Estado do Paraná, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. único — Fica aberto um credito extraordinário de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) para atender á quota do Estado do Paraná no custeio das despesas da representação brasileira na Feira Mundial de Neva Lürke, a realizar-se em 1940.

Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 28 de julho de 1939; 51.º da Republica.

(aa) Manuel Ribas. — João de Oliveira Franco.

DECRETO N.º 8.851

O Interventor Federal no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e atendendo á requisição feita pelo Departamento Administrativo do Estado, nos termos do § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril deste ano,

RESOLVE

designar os seguintes funcionários para os serviços daquele Departamento:
Heitor Valente, Antonio de Aleluia Santos, Zacarias Xavier da Silva, João Pedro Coimbra

inquérito administrativo aberto pela Delegacia de Terras Devolutas do Estado, acerca de fraudes e falsificações de documentos relativos a terras do domínio estadual, Francisco Cardoso Teixeira do cargo de Escrevente Jumentado da Escrivania do Officio Judiciário Orfanológico de Ausentes e Provedoria, Comarca de Guarapuava.

DECRETO N.º 8.852

O Interventor Federal no Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade do serviço, resolve determinar que seja observado relativamente ao mes de julho do corrente ano, o disposto no Decreto n.º 8.116, de 9 de fevereiro do mesmo ano, sobre pagamento de vencimentos de funcionários arrecadores e fiscaes que correm pela verba n.º 4 sub-consignações 1 a 10, do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 28 de julho de 1939; 51.º da Republica.

(aa) Manuel Ribas. — João Oliveira Franco.

PROMOVENDO

— a Sub-Inspetor Regional Rendas, o Coletor de Rendas 1.ª classe, Roberto Pereira Quadros;

— a Coletor de Rendas de classe, o Auxiliar de Rendas Joaquim Ribeiro de Andrade;

— a Auxiliar de Rendas, Coletor de Rendas de 3.ª classe João Almeida Mourão;

— a Coletor de Rendas Especial, o de 1.ª classe, Severo Canziani;

— a Coletor de Rendas de classe, os de 2.ª Julio Ferreira Leite, Jesuino Alves de Brito Benedito Lima;

— a Escrivão de Coletoria Rendas Especial, o de Coletor de Rendas de 1.ª classe, Guilherme Souza;

— a Coletores de Rendas de classe, os de 3.ª Pedro Carlos Kuehner, Alberto Borrell, Joffe Agostinho da Silva, Delfino Goncalves Mendes e Aristoteles Alexandre Vieira;

— a Escrivãs de Coletorias Rendas de 1.ª classe, o Auxiliar de Coletoria de Rendas Especial Remi Rebelo Guimarães, os Coletores de Rendas de 3.ª classe Antonio José Rodrigues, Severo

TERMO DE AUDIENCIA DO ACUSADO JOSÉ JULIO RAMOS

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, á hora nove, na sala das audiencias da Comissão de Inquéritos, situada no Edifício Garcez, sala nº 218, 2º andar, nesta cidade de Curitiba, onde se achavam reunidos os membros da Comissão do inquérito em tópico, pelo Snr. Presidente foi aberta a audiencia, com as formalidades do estilo, mandando apregoar pelo Snr. Secretario, o nome do acusado Snr. JOSÉ JULIO RAMOS, intimado por editais para se apresentar nesta audiencia; e tendo o Snr. Secretario dado a sua fé de que o acusado não se achava presente e nem ninguem por elle, foi deliberado pela Comissão que se conservasse por 30 minutos aberta a audiencia, e, decorrido este intervalo e nao tendo se apresentado o acusado ou alguem por ele, foi designado o dia 8 do corrente, á hora QUATORZE, para se realizar em MATRA a inquirição das testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2.- Em seguida como não houvesse nada mais a tratar, mandou o Snr. Presidente encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão.- Eu Homero Camargo de Oliveira, que o datilografei e assino Homero Camargo de Oliveira Secretario.-

Homero Camargo de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos de Souza
Vice-Presidente

14
M ~~2~~
Ⓟ

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOS

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curitiba, 3 de agosto de 1939.-

Ilmo. Sr.

Clemente S. Caldeira

Apontador

MAFRA

INQUERITO ADMINISTRATIVO N.º 591

Afim de prestardes vosso depoimento perante esta Comissão, no inquerito determinado pela Superintendencia da Rêde, pela Portaria de 27 do junho de 1939 para apurar as responsabilidades de José Julio Ramos, relativo ao abandono de emprego sem causa justificada, conforme consta dos documentos anêxos a Portaria.

pela presente ficaes **INTIMADO** a comparecer em o dia 8 do corrente mês á hora QUATORZE e no local onde a dita Comissão estiver reunida em audiencia, em um carro de serviço estacionado no quadro dessa estação

(Marcial Maciel)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CIENTE

Clemente S. Caldeira

Data

hoje, 7 de Agosto de 1939

15
M 13
Ⓢ

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOS

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curitiba, 3 de agosto de 1939.-

Ilmo. Sr.

Reinaldo C. Lenz

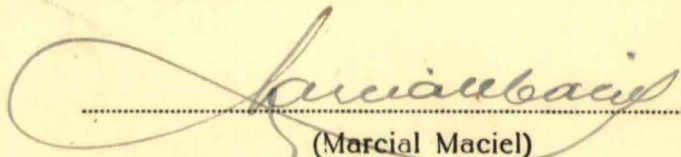
Chefe de turma

Mafra

INQUERITO ADMINISTRATIVO N.º 591

Afim de prestardes vosso depoimento perante esta Comissão, no inquerito determinado pela Superintendencia da Rêde, pela Portaria de 27 do junho de 1939.- para apurar as responsabilidades de José Julio Ramos, relativo ao abandono de emprego sem causa justificada, conforme consta dos documentos anexos a Portaria.-

pela presente ficaes **INTIMADO** a comparecer em o dia 8 de agosto á hora QUATORZE e no local onde a dita Comissão estiver reunida em audiencia, em um carro de serviço estacionado no quadro dessa estação



(Marcial Maciel)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CIENTE

Reinaldo Correa Lenz

Data

Ri- 7/8/39

116
Folio 11
11

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 591 +

A S S E N T A D A

Aos oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e nove, á hora QUATORZE, em um carro de serviço estacionado no quadro da estação de MAFRA, onde se achavam reunidos os membros da Comissão do inquerito em topico, pelo Sr. Presidente foi aberta a audiencia, mandando apregoar o nome do acusado ou alguém por êle e bem assim das testemunhas intimadas para prestarem depoimento; e tendo o Sr. Secretario declarado que não se achava presente o acusado José Julio Ramos ou alguém por êle, e estando presentes os Srs. Clemente S. Caldeira e Reinaldo Lenz, foi dado inicio á inquirição, á revelia do acusado, do modo seguinte: -

PRIMEIRA TESTEMUNHA

CLEMENTE S. CALDEIRA, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, residente á Rua Dr. Getulio Vargas s/nº, nesta cidade, contando 13 anos de serviço nesta Rêde, onde exerce a função de Apontador das Oficinas da Locomoção, sabendo lêr e escrever; - testemunha que prestou a promessa de dizer a verdade sobre o que souber e lhe fôr perguntado a respeito do caso de que trata a Portaria de fls. 2 e demais documentos que a acompanham, que lhe foram lidos e explicados, sendo inquirida, disse: - que, o depoente sabe de ciencia propria que o torneiro José Julio Ramos, que trabalhava nas Oficinas desta cidade, ausentou-se do serviço em 21 de Abril do corrente ano, sem alegar motivos ou dar qualquer razão; - que sabe também que, por intermedio de um seu irmão de nome Pedro Paulo Ramos, que trabalha no Almojarifado, foi convidado o acusado pelo Sr. Chefe da Locomoção para se apresentar ao serviço, não tendo o mesmo comparecido até a presente data, para trabalhar; - que, o depoente tem conhecimento de que foram afixados editais nas Oficinas desta cidade convidando o acusado para se apresentar no dia 2 de Agosto, afim de tomar conhecimento deste inquerito e acompanhá-lo, sob pena de revelia, tendo lido também no jornal "Gazeta do Povo" de Curitiba, por 3 vezes em 30 dias, o referido adital; - que o depoente ignora porque motivo o acusado deixou de comparecer ao serviço e na qualidade de Apontador das Oficinas, pode afirmar que o mesmo não alegou motivos plausiveis, deixando o serviço sem causa justificada, ausentando-se para logar incerto e desconhecido. E com nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente e membros da Co.

Clemente S. Caldeira

Inquerito Administrativo n.º 5 9 1 Continuação do depoimento do Sr. Clemente S. Caldeira

Comissão. - Eu, Homero Camargo de Oliveira, que o datilografei e assino.....

~~Homero Camargo de Oliveira~~ Secretario.-

~~Clemente S. Caldeira~~ Depoente.- ~~Homero Camargo de Oliveira~~ Presidente.- ~~Jarvis Wolberg~~ Vice-Presidente.-

SEGUNDA TESTEMUNHA

REINALDO LENZ, brasileiro, casado, com 42 anos de idade, residente em Mafra à Rua Itajai nº 7, contando 24 anos de serviço nesta Rede, onde exerce a função de chefe de turma de máquinas operatrizes das oficinas desta cidade, sabendo ler e escrever; - testemunha que prestou a promessa de dizer a verdade sobre o que souber e lhe fôr perguntado a respeito do caso de que trata a Portaria de fls. 2 e demais documentos que a acompanham, que lhe foram lidos e explicados, sendo inquirida, disse: - que, o depoente sabe de ciência própria que o acusado Sr. José Julio Ramos ausentou-se do serviço em 21 de Abril do corrente ano, sem alegar qualquer motivo justificavel; - que, por ter ouvido dizer o depoente sabe que o acusado abandonou o serviço por causa de um crime que cometeu em Curitiba; - que, o depoente sabe que foram afixados editais nas Oficinas desta cidade, convidando o acusado para se apresentar afim de acompanhar este inquerito, bem como soube que foram publicados no jornal "Gazeta do Povo" de Curitiba, editais chamando o dito acusado, mas, até a presente data o acusado não se apresentou ao serviço; - que o depoente, como chefe da seção onde trabalhava o acusado, sabe que não houve motivo justificado para que o acusado abandonasse o emprego. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente e membros da Comissão. Eu, Homero Camargo de Oliveira, que o datilografei e assino ~~Homero Camargo de Oliveira~~ Secretario.-

~~Reinaldo Lenz~~ Depoente.- ~~Homero Camargo de Oliveira~~ Presidente.- ~~Jarvis Wolberg~~ Vice-Presidente.-

CONCLUSÃO

Aos dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente, para os devidos fins, do que para constar, lavrei este termo que assino

~~Homero Camargo de Oliveira~~ Secretario.

R E L A T Ó R I O

I - MARCA PROCESSUAL DO INQUÉRITO

Determinou a Superintendencia da Rede, pela Portaria de 27 de junho do corrente ano, que a Comissão infra assinada procedesse o presente inquérito, afim de apurar a responsabilidade imputada ao torneiro José Julio Ramos, das oficinas da Locomoção em Mafra, consistente em ABANDONO DE EMPREGO SEM CAUSA JUSTIFICADA, de conformidade com a comunicação do Snr. Inspetor Geral da Locomoção em carta anéxa á referida Portaria, que capeou tambem a fé de officio do acusado pela qual se verificar o mesmo mais de DÉIS anos de serviço nesta Rede (doc. de fls. 2/5).-

Instalados os trabalhos da Comissão (fls.6) foi deliberado que o acusado fôsse citado e chamado por editais, para acompanhar o inquérito, nos termos das "Instruções" em vigor, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para inquéritos administrativos, visto achar-se em lugar incérto e não sabido.-

Por meio de editais afixados em diversos pontos da Rede e publicados no jornal "Gazeta do Povo" nos dias 9, 19 e 29 de julho do corrente, ficou o acusado citado para comparecer no dia 2 do corrente mês, afim de tomar conhecimento da denuncia, prestar declarações e acompanhar os demais termos do inquérito, conforme tudo consta dos doc. de fls.7/10.

No dia designado, o acusado não compareceu, deixando de atender ao chamamento, e, conseqüentemente, o inquérito prosseguiu á sua revelia, como consta do termo de fls. 11, sendo marcado o dia 8 do corrente para serem ouvidas em MAFRA as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, as quais, sendo intimadas (fls.12/13) prestaram os depoimentos de fls. 14/15.-

II- A PROVA TESTEMUNHAL

A primeira testemunha, Snr. Clemente S. Caldeira, apontador das Oficinas de Mafra, declarou ter ciência própria de que o acusado ausentou-se do serviço em 21 de abril do corrente ano, sem alegar motivos ou dar qualquer razão, e, que sendo convidado por intermedio de seu ir-

irmão Pedro Paulo Ramos, pelo Sr. Chéfe da Locomoção, deixou de comparecer ao serviço até a data do depoimento.-

Acrescêntou a testemunha que tinha conhecimento de que foram afixados editais nas oficinas de Mafra convidando o acusado para se apresentar no dia 2 de agosto, afim de tomar conhecimento deste inquérito, tendo lido também no jornal "Gazeta do Povo" de Curitiba, por 3 vezes, em 30 dias, o referido edital.-

Finalizando, declarou a testemunha que ignorava porque motivo o acusado deixou de comparecer ao serviço, e na qualidade de Apontador das Oficinas, pôde afirmar que o mesmo não alegou motivos plausíveis, deixando o serviço sem causa justificada, ausentando-se para lugar incerto e desconhecido (dep.de fls. 14).-

x x x

A segunda testemunha, Sr. Reinaldo Lenz, chefe de turma de máquinas operatrizes das Oficinas de Mafra, disse que sabia de ciência própria que o acusado Sr. José Julio Ramos ausentou-se do serviço em 21 de abril do corrente ano, sem alegar motivo justificavel, e, por ter ouvido, sabia que o dito acusado abandonou o serviço por causa de um crime que cometeu em Curitiba.-

Declarou também que sabia terem sido afixados editais nas oficinas de Mafra, convidando o acusado para se apresentar afim de acompanhar este inquérito, bem como soube que foram publicados no jornal "Gazeta do Povo", de Curitiba, os mesmos editais, mas, até á data de depôr, não se apresentou ao serviço, e, como chéfe da seção onde trabalhava o acusado, sabe que não houve motivo justificado para que o mesmo abandonasse o emprego (dep.de fls.15).

III - CONCLUSÃO

Depois de tudo bem visto e bem examinado, e,
CONSIDERANDO que no presente inquérito foram observadas todas as prescrições estipuladas nas "Instruções" em vigor baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, sendo o acusado citado por editais publicados na imprensa, por se achar em lugar incerto e não sabido;-

CONSIDERANDO que, a despeito das providencias exigidas para casos déssa natureza, o acusado não compareceu para acompanhar o inquérito, prosseguindo

Inquerito Administrativo n.º 591 Continuação Relatório III

o mesmo a revelia;


CONSIDERANDO que ficou provado com os depoimentos de duas testemunhas, que o acusado abandonou o seu emprego de torneiro das Oficinas da Locomoção, em Marafra, sem motivo justificado, desde 21 de abril do corrente ano;

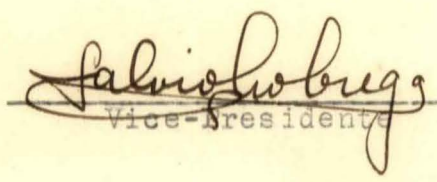
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta, os membros da Comissão, infra assinados, concluem que a denuncia é procedente, contra o acusado JOSÉ JULIO RAMOS, por ter o mesmo praticado falta gráve, prevista no artº 54, letra f) do Dec. nº 20.465 de 1º de outubro de 1931 (abandono de emprego sem causa justificada).-

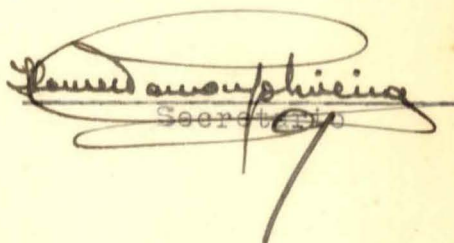
S. M. J.

Remete-se o presente inquérito á digna Superintendencia da Rede, para decidir como julgar de direito e justiça.-

Curitiba, 21 de agosto de 1939.-


Presidente


Vice-Presidente


Secretario

Recebido em 8/9/39 - Informado hoje por
acumulo de serviço a meu cargo.

Hoje Ride de Viçosa Parana - Sta. Catarina,
submete a' decisão deste Conselho, o inquérito
administrativo que fiz instaurar contra o
meu empregado José Julio Ramos, acusado de
ter abandonado o emprego, sem causa justi-
ficada.

- José Julio Ramos, é acusado de ter-se ausen-
tado do serviço da Ride Viçosa Parana - Sta. Catarina,
desde o dia 21 do Abril do ano corrente sem ter
feito a necessaria justificaca, pelo que foi aberto
o presente inquérito para a apuracão da refei-
da falta grave que se acha capitulada na
Letra G do Art. 54, do Decreto n. 20.465, de 1.º
de Outubro de 1931.

O acusado não houvera o seu "civito" no
respectivo instrumento de intimação, por
não ter sido encontrado e não sabido o
seu paradeiro, embora tenha sido convidado
por editais publicados em forma de
circulacão da cidade, motivo pelo qual,
começo o processo, a' revelia.

Foram ouvidas duas testemunhas da
acusacão, dizendo a primeira, só saber de
que o acusado ausentou-se do serviço sem
alegar motivos, e, a segunda, esclarece que
a ausencia do ferroviario prende-se ao fato
do mesmo ter comecado um cruze na
cidade de Curitiba.

E, em face do que fica exposto, submetto
o presentes autos a' apuracão da autoridade
de superior.

Em 14 de Outubro de 1939

Maria das Graças Oliv. F. S. T.

Sua. Ord.,

X

Está provado o abandono do cargo, em face do depoimento do testemunho. O acusado não

compareceu ao inquérito, apesar de convidado por Edital, publicado na imprensa local.

Não apresentou defesa escrita, sendo ignorado o seu paradeiro.

Assim, parece não haver dúvida em como infringiu o disposto no art. 54, letra f, do dec. n.º 20.465, de 31 de outubro de 1931.

O inquérito merece ser oporável para o efeito de suspender os acentos.

A comissão de Inquérito
Procuradoria Geral - 17.10.39

[Signature]
Diretor

Dr. A. A. Grieskind

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1939

Procurador-Geral

C. Câmara: o abandono de emprego está perenne.

te provável, ~~craxo~~ porque
apuro pela procedencia da
acusação. A reuelia está
legal e, ao que parece, o a-
cusado desapareceu por
ter cometido um crime.

A infração da alinea "f" do
Art. 54 do Dec. 20.465, de 1931,
torna o ~~parcial~~ de de-
missão, devendo a mesma
ser autorizada,

Rio, 14-11-39

~~Amalberto de Souza~~

Assistente Técnico

16.XI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de novembro de 1939

Maria Soares

Director da Secretaria

Remetta-se à 2ª Câmara
Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1907
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Alves

Pio, 27 de Maio de 1907

[Signature]
Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO
DA 2ª CÂMARA

11. 12. 07

[Signature]
SECRETARIO

CONSELHO

11 de Novembro de 1907

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(2ª CAMARA)
(SECCÃO)

PROCESSO N. 14957 ✓

1939

ASSUNTO

Rêde de Fiação Parauá - Sta. Catarina
queste inquriito administrativo
instaurado contra José Felis Rocco

RELATOR

A. Ferraz

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27.11.39

DATA DA SESSÃO

11-12-39 643

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgar-se procedente o
inquerito e autori-
zada a demissão

A. Waddo

Ar 23
M.C.



(2C-643)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO

Proc. 14.957/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná Santa Catarina para apurar a falta grave atribuída a José Julio Ramos e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o abandono de emprego está plenamente caracterizado, tendo o acusado desaparecido por ter cometido um crime, o que positiva a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação e aprovar o inquerito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939

Deodoro Azevedo

Presidente

Antônio de Faria

Relator

Fui presente: *Waldo de Faria*

Adjunto do
Proc. Geral
interino,

Publicado no Diário Oficial em 87 2140.

Recebido na 1.ª Secção em 15 fev 40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

fs 24
M.C.

Representei projecto de expedi-
ente em 20 fevereiro de 1940

Helio Teixeira

VISTO. Rio de Janeiro de 21 de Fevereiro de 1940.

Almirante
Director da 1ª Seccção

fls 25
M.C.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

H.T.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-307/40

P.14.957/39

23 de fevereiro de 1940

Sr.

José Julio Ramos
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Paraná-Sta.Catarina
Praça Tiradentes, 36
CURITIBA - Paraná

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Viação Paraná - Sta. Catarina, resolveu, em sessão de 11 de dezembro de 1939, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 8 de fevereiro de 1940

Atenciosas saudações.

OSWALDO SOARES
Diretor Geral da Secretaria

fls 26
M. C.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

H. T.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-308/40

P.14.957/39

23 de fevereiro de 1940

Sr.
Diretor da Rede de Viação
Paraná - Sta. Catarina
Rua Barão do Rio Branco, 189
CURITIBA - Paraná

Assinatura de Francisco

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente,
cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela
Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
de 11 de dezembro de 1939, no processo referente ao
inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, con-
tra José Julio Ramos

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

H.T.

RIO DE JANEIRO, D. F.

13 de fevereiro de 1940

P-14.957/39

1-308/40

ST
Diretor da Rede de Vição
Paraná - Sta. Catarina
Rua Barão de Rio Branco, 189
CURITIBA - Paraná

Térmo de juntada

Transmitidos, de ordem do Sr. Presidente,
de acordo com o artigo 1º do Regulamento
em sessão de 11 de fevereiro de 1940.

*Esta data, junto a fls 27/38
destes autos, o documento protocolado
sob o nº 4909/40.*

Em 5-4-40

Maria do Carmo Passos Miranda

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA PARANÁ - SANTA CATARINA

*fls 27
Ar C*

PRAÇA TIRADENTES N. 36
Telefone, 215
Codigo 16-01

N. 7/81
Proc. n. 54

CURITIBA, 16 de março de 1940

Ilm^{as}. Snr. Dr. Oswaldo Soares
M.D. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Palacio Ministerio do Trabalho - 9^o andar
Avenida Aparicio Borges
Rio de Janeiro

Com o presente officio, tomamos a liberdade de
devolver o officio 1-307/40, dirigido por esse Conselho ao Sr.
José Julio Ramos, torneiro da linha São Francisco, por não ter
sido encontrado o destinatario.

Atenciosas saudações

Nicto Mourand

Secretario da Junta, no impedimento do
Presidente

CRZ.

Recebido na 1.ª Secção em 29-3-40

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	1909
DATA	26 3 40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	

CRZ.

Aa

98
c.

Caixa de Aposentadoria e Pensões Dos Ferroviários da Paraná - Santa Catarina

Proc. Nº "54".....

Do Gerente da Caixa.....

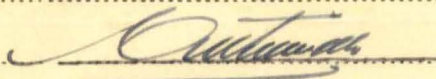
Ao Sr. José Júlio Ramos-Torneiro da S. Franc^{ca}
em MAFRA

Data: 27-2-940.....

Juntamos o officio nº 1-307/40 que por
nosso intermédio vos foi dirigido pelo Conselho Na-
cional do Trabalho.

Solicitamo-vos acusar o recebimento.

Saudações



Antonio O. Mello

GERENTE

c.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

H.T.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-307/40 P.14.957/39

23 de fevereiro de 1940

Sr.

José Julio Ramos
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Paraná-Sta.Catarina
Praça Tiradentes, 36
CURITIBA - Paraná

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Viação Paraná - Sta. Catarina, resolveu, em sessão de 11 de dezembro de 1939, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 8 de fevereiro de 1940

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares

OSWALDO SOARES
Diretor Geral da Secretaria



fls 30
M.C.

Recebido em 3/4/40

Informação

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Paraná, Santa Catarina informa não ter sido possível entregar o ofício desta Secretaria sob o n.º 1-307/40 dirigido por seu intermédio ao Sr. José Julio Ramos, em virtude de não ter sido encontrado o aludido ferroviário.

Nestas condições, proponho aguardem os presentes autos, o decurso do prazo para embargos ao acordão de fls 23, se assim entender o acusado.

A' consideração superior.

Em 5-4-1940

Maria do Carmo Ramos Miranda
Auxiliar de escritório IV

De acordo. A' consideração superior do Sr. Diretor Geral
8/4/40.

[Signature]
Diretor Geral

7/4/40

As Partes fues, para informar se houve embargos à decisão de fls. 23.

19/4/40
[Signature]
L. J. ...

Boletim

Em cumprimento
ao despacho do Sr. Diretor Geral,
cabe-me informar que a decisão
de fls. 23, não foi embargada
até a presente data.

Primo, informada, utili-
zou os presentes autos ao Gabinete
do Sr. Diretor Geral.

Rio, 20/4/40
Mário Soares
D. Geral

30/4/40

Transitada em julho
de acordo de fls. 23, cabe
o arquivamento. A consideração
do Sr. Presidente

Rio 30/4/40
Mário Soares
D. Geral

Ar. Chaves - Sr

Rio 17/5/1940

Mário Soares
P. C. T. T.
D. Secad.

Rio 17.5.40

Recebido na 1ª Seção em 23-5-40

Mário Soares
D. Secad.